

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE OUTUBRO DE 2016**

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:**

#### **DIA DO TURISMO EM BRAGANÇA**

21 técnicos de postos de turismo do distrito de Bragança e da província de Zamora (Espanha) assinalaram o Dia Mundial do Turismo com um encontro em Bragança, a 26 de setembro.

Do programa, que começou pela manhã, fizeram parte visitas a monumentos e espaços turísticos do concelho de Bragança, como a Cidadela, o Museu Ibérico da Máscara e do Traje, o Museu Abade de Baçal, o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, o Posto de Turismo Municipal, tendo, ainda, efetuado o percurso pedestre do Malara.

#### **BRIGANTIA ECOPARK**

Mais de 30 pessoas trabalham, diariamente, no Parque de Ciência e Tecnologia - Brigantia EcoPark. Um número que irá aumentar brevemente, tendo em conta que já há mais empresas em fase de aprovação das respetivas candidaturas.

No dia 30 de setembro, 10 empresas assinaram os contratos de

arrendamento, com empresas e investidores estrangeiros, de países como Alemanha ou Itália, assim como jovens empresários locais.

### **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2 017**

1 417 votantes. 1 762 pessoas registadas. 19 propostas a votação. 10 projetos na área urbana. Nove no meio rural. São estes os números do Orçamento Participativo (OP) 2 017, cujos vencedores foram apresentados durante uma sessão pública, a 3 de outubro, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira.

Desafiados a participarem ativamente neste projeto, os cidadãos aceitaram o repto proposto pelo Executivo Municipal e 1 417 pessoas votaram, escolhendo, assim, os seus projetos favoritos, tanto no OP Geral, como no OP Jovem.

No total, foram apresentadas 27 propostas, sendo que dessas foram validadas pela equipa técnica 19 (11 no OP Geral e 8 no OP Jovem).

No OP Geral, o projeto mais votado foi a construção da Casa da Máscara, em Salsas, com 348 votos, seguindo-se a execução de passeios na Estrada Municipal 537, com 289 votos, a aquisição de equipamento de proteção individual para os Bombeiros Voluntários de Bragança (242 votos), a iluminação da ponte Românica e área envolvente em Gimonde (48 votos) e, por fim, Bragança Granfondo 2 017, com 45 votos.

No concernente ao OP Jovem, o projeto vencedor foi Bragança Wi-fi, no qual votaram 360 pessoas, seguido da Escolinha de Música da Banda Filarmónica de Pinela (299 votos), o Complexo Desportivo de Modalidades de Praia, em Bragança, (111 votantes), sendo o quarto mais votado a criação de Parque Infantil e Jardim na rua da Cerâmica, com 48 votos

O OP para 2 017 contou, assim, com a participação ativa de 1 417 pessoas. Um número que aumentou, em relação a 2 015, 243,10%, ou seja mais 1 004 votantes.

O crescente envolvimento da comunidade brigantina ficou, também, bem patente no acréscimo de 223,50% no número de votos, que se traduz em mais 1 435 votos

No OP Geral, cada proposta representa um investimento global igual ou inferior a 43 mil euros. Já no OP Jovem de 12 500 euros. No total, o Município de Bragança destinou 265 mil euros para a concretização de projetos no âmbito do OP 2 017.

**BRAGANÇA PROMOVIDA NA ARÁBIA SAUDITA  
BRAGANÇA CONVIDADO A PARTICIPAR NA "MUNICIPALITY  
EXCELLENCE AND EXPANSION SUMMIT".**

Bragança foi o único Município de Portugal convidado a participar na "Municipality Excellence and Expansion Summit". O Congresso Internacional que teve lugar, nos dias 5 e 6 de outubro, na capital da Arábia Saudita, Riade, teve como objetivo debater as diferentes políticas municipais, no contexto das Smart Cities.

Após a sessão de abertura, que contou com a presença do Ministro saudita dos Assuntos Municipais e Rurais, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança apresentou, perante mais de 500 pessoas, a estratégia da cidade de Bragança no âmbito das Smart Cities.

De referir que, no ano transato, Bragança integrou o TOP4 das cidades mais inteligentes de Portugal, a par de Lisboa, Porto e Oeiras.

Em paralelo ao evento, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança reuniu, ainda, com o Secretário de Estado das Comunidades, José Luís Carneiro, e com o Embaixador de Portugal na Arábia Saudita, Manuel Carvalho.

**33.º ANIVERSÁRIO DO MUSEU MILITAR DE BRAGANÇA**

No dia 7 de outubro tiveram lugar as comemorações do 33.º aniversário do Museu Militar de Bragança.

Do programa, constou a palestra "Bandeiras de Portugal, Evolução histórica, simbologia e mitos", proferida pelo Tenente Coronel Abílio Lousada, bem como um momento para imposição de insígnias e a inauguração da exposição temporária "A evolução da fortificação medieval", patente no exterior da Torre de Menagem.

Recorde-se que o Museu Militar de Bragança, entre os espaços tutelado pelo Exército Português, é um dos mais visitados do País, dentro do género,

tendo recebido, em agosto, mais de 19 mil visitantes.

### **VISITA INSTITUCIONAL A BRAGANÇA DO PARÁ - IV Encontro Literário da Lusofonia**

Decorreu, em Belém do Pará (Brasil), de 7 a 13 de outubro, o IV Encontro Literário da Lusofonia, que contou com a participação de uma delegação do Município de Bragança e da Academia de Letras de Trás-os-Montes, constituída pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dias, o Presidente da Assembleia Municipal, Luís Afonso, o Vice-Presidente da Academia de Letras de Trás-os-Montes (ALTM), José Mário Leite, a Vereadora da Cultura da Câmara Municipal, Cristina Figueiredo, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Armindo Rodrigues, e os membros da Academia. João Cabrita e Fernando Calado.

A sede da Academia Paraense de Letras (APL) acolheu as cerimónias oficiais do evento (tendo a de abertura incluído uma conferência proferida pelo Dr. António Bacelar Carrelhas), e quatro debates literários sob os temas: “Litero-Musical – A Amazónia na Obra de Waldemar Henrique”, exposto por Sebastião Godinho e debatido com Maria Izabel Benone (APL) e Fernando Calado (Academia de Letras de Trás-os-Montes); “A Obra de Bruno Menezes”, por João Carlos Pereira e debatido com Ivanildo Alves (APL) e José Mário Leite (ALTM); “POESIA – A Obra de Fernando Pessoa”, por João Cabrita e debatido com Ernane Malato (APL) e Hernâni Dias (Presidente da Câmara Municipal); “Literatura Luso Brasileira – A Obra do Pe. António Vieira”, exposto por Fernando Calado e debatido com Nelly Cecília Rocha (APL) e João Cabrita (ALTM).

No dia 10 de outubro, teve lugar um encontro entre a comitiva de Bragança e elementos da Prefeitura Municipal, da Academia de Letras e Artes de Bragança do Pará e do IHGP – Instituto Histórico e Geográfico do Pará, durante o qual se realizou a conferência “A Presença e a Influência Lusitana nos 400 anos de Belém”, pelo Presidente da Academia de Letras e Artes de Bragança do Pará, José Leôncio Ferreira de Siqueira, entre outras atividades de intercâmbio de experiências e conhecimentos.

IV Encontro Literário da Lusofonia coincidiu com a realização do “Círio de Nazaré”, uma das maiores festas religiosas do mundo, envolvendo mais de um milhão de pessoas unidas pela fé em Nossa Senhora de Nazaré. A comitiva teve a oportunidade de participar, ainda, no “Círio Fluvial”, uma procissão de barcos, durante a qual a imagem de N. Senhora de Nazaré transportada numa corveta da marinha brasileira, pela Baía do Guajará, e assistir às procissões da “Trasladação” e do “Círio”.

Foram, ainda, realizadas visitas ao Museu de Arte Sacra, à Catedral Metropolitana de Belém, ao Museu da Casa das Onze Janelas, onde foi apreciada uma exposição de arte contemporânea de artistas brasileiros, à Estação das Docas e ao Grémio Literário e Recreativo Português, com 149 anos de história, nomeadamente à excelente estrutura social e recreativa que disponibiliza aos seus 9 mil associados.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre a veracidade de uma informação que lhe foi veiculada, recentemente, relativamente à intenção manifestada pelo Sr. Presidente de adquirir um imóvel aos herdeiros de Margarida Falcão, na Rua das Moreirinhas na zona dos Batoques.

O Sr. Vereador informou, ainda, que, recentemente, utilizou a linha aérea, Bragança -Tires, para se deslocar a Lisboa, e concluiu que o tempo de viagem até chegar à Av. Fontes Pereira de Melo foi quase tão longo como se utilizasse uma viatura, ainda com a agravante do regresso da carreira aérea se efetuar ao início da tarde, deixando pouco tempo disponível para tratar assuntos o que inviabiliza a utilidade deste meio de transporte.

Neste seguimento questionou, ainda, o Sr. Presidente sobre a existência de negociações entre a empresa transportadora, AEROVIP e o Aeroporto da Portela, caso não haja um horizonte para alterar o destino do voo, a utilidade deste meio de transporte é muito débil.

#### **Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador Humberto Rocha**

O Sr. Presidente informou que não iniciou qualquer conversação com vista à aquisição da habitação na Rua das Moreirinhas.

Informou ainda, que desconhece a existência de negociações entre a AEROVIP e o Aeroporto da Portela.

**Neste período da Ordem dos Trabalhos a Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo, ausentou-se em representação do Município nas Comemorações do Centenário do Arquivo Distrital de Bragança.**

**Proposta apresentada pelos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo:**

“Considerando o orgulho que constitui para Portugal e para os portugueses a nomeação de António Guterres para Secretário-geral das Nações Unidas;

Considerando que esta nomeação prestigia o país, a diplomacia portuguesa e contribui para o reforço da imagem de Portugal e dos Portugueses no Mundo;

Considerando a figura ímpar, íntegra, cosmopolita, humilde, conciliadora e cidadão do mundo;

Considerando a capacidade de servir, com inteligência, com perspicácia, com humildade aliada à sua competência política de estabelecer pontes, que faz com que seja o homem certo no lugar certo;

Considerando a preocupação que sempre António Guterres teve para com o interior e nomeadamente com Bragança, vincada na frase "Vamos por Bragança no mapa";

Considerando que foi no legado de António Guterres, enquanto primeiro ministro de Portugal, que Bragança teve o maior investimento público, jamais visto no concelho nomeadamente: impulso decisivo para a conclusão do então IP4; programa Pólis, programa Procom, Teatro Municipal, edifício do comando da PSP, edifício da segurança social, obra padre Miguel, Matadouro, Centro Ciência Viva e reabilitação de infra-estruturas rodoviárias no Concelho.

Propomos, para além de um voto de congratulação por esta nomeação para o mais alto cargo das Nações Unidas, a atribuição ao cidadão António Guterres o galardão mais elevado do concelho, assim como a atribuição à Avenida, hoje designada de Cantarias, o nome de Avenida António Guterres.”

### **Intervenção do Sr. Presidente**

Concordamos com proposta para a parte do reconhecimento que é justo efetivamente, e entendemos que, neste momento, não podemos dar o aval à segunda e terceira propostas.

Depois de amplamente discutida o Sr. Presidente colocou a proposta à votação.

### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

“Voto favoravelmente porque a proposta tem razão de ser.”

Após análise e discussão foi a mesma rejeitada com três votos contra, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier e Gilberto Baptista, e 3 votos a favor, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo.

Verificando-se empate, o Sr. Presidente, usou voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **O Sr. Presidente apresentou a seguinte a Declaração de Voto**

“Nós concordamos com a 1.ª parte da proposta, por entendermos que o Eng.º António Guterres é merecedor do reconhecimento pela eleição para o cargo de Secretário-geral da ONU, no entanto, não podemos votar favoravelmente a proposta pelo facto de entendermos não estarem neste momento reunidas as condições para cumprimento dos 2 últimos itens, aguardando para, eventualmente, em fase posterior, isso poder vir a acontecer. É evidente que o Município de Bragança e a própria cidade de Bragança se congratulam por esta nomeação, desejando ao Eng.º António Guterres os maiores êxitos no exercício das suas funções.”

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

#### **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Portaria n.º 257/2016, de 29 de Setembro, D.R. n.º 188, I Série, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural**, determina prorrogar até 15 de outubro o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2016, estabelecido pela Portaria n.º 167/2016, de 15 de junho, por força das circunstâncias meteorológicas excepcionais.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA O ANO 2017, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º AQ-VS - RELATÓRIO FINAL**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo júri do procedimento:

“Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ-VS, para aquisição de serviços de vigilância e segurança nas instalações municipais para o ano 2017 - Ref.<sup>a</sup> do Procedimento: AQ/1/2016:

Membros do júri:

Presidente: Gilberto José Araújo Baptista, Vereador em Regime de Tempo Inteiro;

Vogal efetivo: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral;

Vogal efetivo: Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior Jurista.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em 04/10/2016 reuniu o Júri designado para o presente procedimento, com fim de proceder à elaboração do Relatório Final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais delas



decorrentes.

### **I – Audiência prévia e ordenação das propostas**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

No âmbito do direito de audiência prévia os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

De acordo com o previsto no artigo 124.º do CCP e tendo em consideração o critério de adjudicação previamente estabelecido, o **Júri deliberou manter as conclusões do Relatório Preliminar**, com a seguinte ordenação das propostas:

1.º Lugar: Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda. – 286.310,28€ (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez euros e vinte e oito cêntimos).

### **II – Adjudicação e formalidades complementares**

#### **1 – Proposta de adjudicação**

Nestes termos propõe-se, que face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o Júri deliberou propor para aprovação da Câmara Municipal, que o fornecimento de serviços de vigilância e segurança, lhe seja adjudicado pela quantia de 286.310,28€ (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez euros e vinte e oito cêntimos), a que acresce IVA no montante de 65.851,36€ (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um euros e trinta e seis cêntimos), o que totaliza o valor de 352.161,64€ (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos).

#### **2 – Caução**

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º do CCP, é exigível a prestação da caução de forma a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e

contratuais, correspondente a 5% do preço contratual (cf. artigo 15.º do Convite), o que equivale a 14.315,51€ (catorze mil, trezentos e quinze euros e cinquenta e um cêntimos).

### **3 – Contrato escrito**

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;
- Para prestar caução.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento.

### **PONTO 6 - DENÚNCIA DO CONTRATO CELEBRADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015 PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2015, COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA POR UM ANO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA O ANO 2017 – ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º AQ-VS, CELEBRADO PELA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IP (ESPAP)**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Em 04 de fevereiro de 2015, no âmbito do concurso público para aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais para o ano de 2015, foi celebrado contrato escrito com a empresa adjudicatária EUROMEX –

FACILITY SERVICES, LDA.

Nos termos da cláusula 4.<sup>a</sup> o referido contrato mantém-se em vigor pelo prazo de um ano, do dia 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias, por carta registada com aviso de receção.

Considerando a sucessiva aplicação de penalidades contratuais previstas no n.º 1 da cláusula 7.<sup>a</sup> do contrato e cláusula 13.<sup>a</sup> respetivo caderno de encargos, à empresa adjudicatária EUROMEX – FACILITY SERVICES, LDA, por incumprimento dos termos contratados, propõe-se denúncia do contrato, com efeitos a 31 de dezembro de 2016.

Concomitantemente, propõe-se abertura de novo procedimento ao abrigo do acordo quadro de Higiene e Limpeza (AQ-HL 2015), assinado no dia 6 de maio de 2015, em vigor desde o dia 11 de maio de 2015.

As principais vantagens que poderão advir do lançamento de um procedimento ao abrigo de um acordo quadro:

- O procedimento é consideravelmente mais rápido e mais simples na medida em que as fases de qualificação e habilitação dos fornecedores já foram asseguradas pela ESPAP (em vários acordos quadro, por exemplo, o prazo mínimo para apresentação de propostas é de apenas 5 dias, consideravelmente inferior aos 47 dias tratando-se de um concurso público com publicidade internacional);

- Não se tratando de um concurso público nem de um ajuste direto mas sim de um procedimento de consulta aos fornecedores (cocontratantes) ao abrigo de um acordo quadro (procedimento previsto no artigo 259.º do CCP), não é necessária a publicação no Diário da República nem no JOUE, qualquer que seja o valor do procedimento;

- Sem prejuízo do regime de autorização da despesa, o procedimento de contratação ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela ESPAP não tem limite de valor;

- Cada Acordo Quadro estabelece já um conjunto de regras para a contratação, facilitando a elaboração das peças do procedimento (carta-convite e/ou caderno de encargos). Estas peças deverão incluir essencialmente as especificações do procedimento para cada entidade;

- Num procedimento lançado no âmbito de um acordo quadro deverão ser convidados a apresentar propostas todos os cocontratantes (e apenas esses) que tiverem sido qualificados pela ESPAP e que estejam em condições de fornecer o bem ou serviço pretendido (cf. artigo 259.º do CCP, o artigo que regula o procedimento em causa).

Na preparação do procedimento ao abrigo de acordo quadro e dúvidas genéricas, foram solicitados esclarecimentos à ESPAP, a qual elucidou todas as questões e forneceu lista dos cocontratantes qualificados pela ESPAP, que deverão ser convidados a apresentar proposta.

**CONSIDERANDO QUE:**

A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – Orçamento do Estado para 2016 (LOE 2016), no n.º 5 do artigo 35.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

Por força do disposto no n.º 10, do artigo 35.º da LOE 2016, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo é da competência do presidente do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação a regular por portaria a aprovar.

**PROPOSTA:**

Por força do disposto nos n.ºs 1, 2 4, 5 e 10 do artigo 35.º da LOE 2016, e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 10, do citado artigo 35.º, por despacho do Sr.

Presidente da Câmara Municipal de 11 de outubro de 2016 foi emitido parecer prévio vinculativo favorável, para celebração de contrato de aquisição de serviços de higiene e limpeza nas instalações municipais para o ano de 2017, instruída com os elementos necessários constantes do processo.

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de serviços de higiene e limpeza nas instalações municipais para o ano de 2017, e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 113 835,97 € (cento e treze mil oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, propõe-se abertura de procedimento, ao abrigo do Acordo Quadro de Higiene e Limpeza (AQ-HL 2015), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (eSPap).

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se autorização para se adotar o Ajuste Direto, ao abrigo do Acordo Quadro de Higiene e Limpeza (AQ-HL 2015), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (eSPap), Lote 17 – Prestação do serviço de higiene e limpeza, com fornecimento de consumíveis de casa de banho, para a Região Norte (Alínea c), do n.º 3, do artigo 2.º do caderno de encargos do Acordo Quadro da ESPAP – 11 de maio de 2015), propondo-se ainda o seguinte:

Entidades a convidar

O convite será efetuado a todas as entidades fornecedoras selecionadas, no âmbito do disposto do Acordo Quadro de Higiene e Limpeza (AQ-HL 2015), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (eSPap), Lote 17 – Prestação do serviço de higiene e limpeza, com fornecimento de consumíveis de casa de banho, para a Região Norte, nos termos do disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos.

- AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LDA.

- EULEN, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
- EUROMEX - FACILITY SERVICES, LDA.
- FINE FACILITY SERVICES, LDA.
- IBERLIM - SOCIEDADE TÉCNICA DE LIMPEZAS, S.A.
- INTERLIMPE - FACILITY SERVICES, S.A.
- NOVA SERVIÇOS, LDA
- SAFIRA FACILITY SERVICES, S.A.
- SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A.
- CLECE, S. A.

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, do Caderno de Encargos do Acordo Quadro, pretende-se realizar a consulta àquelas entidades fornecedoras, para que apresentem proposta, que serão apreciadas de acordo com os critérios de adjudicação e modelo de avaliação designado no Convite.

#### Peças do procedimento

A aprovação, nos termos alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, do Convite e do Caderno de Encargos (documentos que se apresentam em anexo).

#### Designação do júri

Em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que a constituição do Júri seja a seguinte:

Presidente: Gilberto José Araújo Baptista, Vereador em Regime de Tempo Inteiro, o qual presidirá;

Vogal efetivo: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral;

Vogal efetivo: Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior - Jurista;

Vogal suplente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira;

Vogal suplente: Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Chefe da Divisão de Administração Financeira.

Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pelo 1.º Vogal suplente.

Em face do que antecede propõe-se à Câmara Municipal, que delibere no sentido de autorizar a abertura do procedimento - Ajuste Direto, ao abrigo do Acordo Quadro de Higiene e Limpeza (AQ-HL 2015), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (eSPap), Lote 17 – Prestação do serviço de higiene e limpeza, com fornecimento de consumíveis de casa de banho, bem como a aprovação do Convite, do Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri do procedimento.

Nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma seja dispensada ao abrigo do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Informa-se ainda que, de acordo com o disposto com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a competência para autorizar a presente despesa é da Câmara Municipal.

Propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente da Câmara a aprovação da minuta do contrato do presente procedimento concursal.

Propõe-se ainda à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente da Câmara a adjudicação definitiva do presente procedimento concursal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a denúncia do contrato, com efeitos a 31 de dezembro de 2016, e autorizar a abertura de novo procedimento, Ajuste Direto, ao abrigo do acordo quadro de Higiene e Limpeza (AQ-HL 2015), bem como a aprovação do Convite, do Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri do procedimento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Exmo. Presidente, a aprovação da minuta do respetivo contrato, e ainda a adjudicação definitiva do presente procedimento concursal.”

!Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Dado o facto da empresa, sucessivas vezes, não cumprir o estabelecido no contrato, fará o que está no contrato.”

### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

#### **PONTO 7 – DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DEZ, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DEZ**

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a décima terceira modificação, a décima alteração ao Orçamento Municipal de Despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 937 300,00 euros e reforços de igual valor; e a décima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 830 000,00 euros e reforços no valor de 788 500,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida proposta.

#### **PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 14 de outubro de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em operações Orçamentais: 10 536 570,43€;

Em Operações não Orçamentais: 1 437 758,75€.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 9 - CEDÊNCIA DE MATERIAL INFORMÁTICO AOS PIONEIROS DE BRAGANÇA FUTSAL CLUBE**

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente a seguinte proposta:

“Os Pioneiros de Bragança Futsal Clube solicitaram a cedência de



equipamento informático, sem utilização por parte dos serviços do Município e disponível para transferência, para ser utilizado pelos jovens associados inscritos na Academia Pioneiros, com o objetivo de desenvolvimento das atividades de acompanhamento ao estudo.

Os bens móveis a ceder encontram-se totalmente amortizados, ou seja, sem qualquer valor contabilístico, estando classificados da seguinte forma:

1. Inventário n.º 13319, designado de computador HP COMPAC DX6100 MICROTOWER 3.0GHZ;
2. Inventário n.º 47177, de computador HP COMPAC CD 7100 CMT;
3. Inventário n.º 1841, designado de computador Hp Compac;
4. Inventário n.º 47184, designado de computador HP COMPAC CD 7100 CMT;
5. Inventário n.º 47185, designado de computador HP COMPAC CD 7100 CMT;
6. Inventário n.º 47190, designado de computador HP COMPAC CD 7100 CMT;
7. Inventário n.º 45713, designado de monitor HP COMPAC 7500;
8. Inventário n.º 24157, designado de monitor HP COMPAC;
9. Inventário n.º 24156, designado de monitor HP COMPAC;
10. Inventário n.º 47151, designado de monitor HP COMPAC;
11. Inventário n.º 16209, designado de monitor HP COMPAC;
12. Inventário n.º 24199, designado de monitor HP COMPAC;
13. Inventário n.º 24185, designado de teclado HP;
14. Inventário n.º 32629, designado de teclado Trust;
15. Inventário n.º 26684, designado de teclado Trust;
16. Inventário n.º 16002, designado de teclado Microsoft;
17. Inventário n.º 24910, designado de teclado Lifetech;
18. Inventário n.º 16004, designado de teclado HP;

Conforme preveem os n.ºs 1 e 4 do artigo 35.º do Regulamento de Cadastro e Inventário do Património da Autarquia e tratando-se de cedência definitiva de bens móveis a outra Entidade, deverá ser lavrada uma

declaração de cedência, autorizada superiormente, seguindo esta cedência as regras do “abate de bens”.

Neste sentido propõe-se autorizar a cedência do equipamento informático, para utilização dos jovens associados inscritos na Academia Pioneiros, conforme estabelece a alínea u) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a cedência do referido equipamento informático aos Pioneiros de Bragança Futsal Clube, nos termos propostos.

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E AÇÃO SOCIAL**

#### **PONTO 10 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ANO LETIVO - 2016/2017**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta ao conjunto de requerimentos entrados no município, procedeu-se à avaliação socioeconómica, no âmbito das competências de ação social, com vista à atribuição de isenção do pagamento do passe escolar para o ano letivo 2016/2017.

Desta forma, apresenta-se no quadro seguinte, os alunos elegíveis à atribuição de isenção do pagamento do passe escolar, no valor de 7 921,32€.

NOME	LOCAL DE EMBARQUE	ESTABELECIMENTO ENSINO	APRESENTAÇÃO ESCALÃO ABONO DE FAMILIA	COMPARTICIPAÇÃO ALUNO	COMPARTICIPAÇÃO CMB
PEDRO ROGÉRIO AFONSO GONÇALVES	Carrazedo	A.E. EMÍDIO GARCIA (10.º ANO)	Reavaliação (SEAS)	0%	100%
HORÁCIO ORLANDO HIPÓLITO REIS	Zoio	A.E. EMÍDIO GARCIA (11.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
TATIANA MERCÊS RODRIGUES	Paradinha Nova	A.E. EMÍDIO GARCIA (10.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
MIGUEL BRANCO PIRES	S. Julião de Palácios	A.E. ABADE DE BAÇAL (11.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
RICARDO MATEUS RODRIGUES	Coelhoso	A.E. EMÍDIO GARCIA (12.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
PEDRO DIOGO GONÇALVES FERNANDES	Soutelo	A.E. EMÍDIO GARCIA (11.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
TELMA LUANA GONÇALVES ESTEVES	Viduedo	A.E. EMÍDIO GARCIA (10.º ANO)	Escalão 1	0%	100%

Ata da Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2016

JACINTA DE FÁTIMA FERNANDES	Martim	A.E. EMÍDIO GARCIA (10.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
EDITE ANDREIA VAZ FERNANDES	Zoio	A.E. EMÍDIO GARCIA (10.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
ANTÓNIO FILIPE BRÁS CLÉRIGO FERNANDES	Milhão	A.E. MIGUEL TORGA (10.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
LÍGIA ISABEL BRÁS CLÉRIGO FERNANDES	Milhão	A.E. MIGUEL TORGA (11.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
DANIEL FILIPE PIRES ALVES	Sortes	A.E. EMÍDIO GARCIA (12.º ANO)	Reavaliação	0%	100%
MILEINE RODRIGUES PIRES FERREIRA	Babe	A.E. ABADE DE BAÇAL (11.º ANO)	Reavaliação	50%	50%
CATARINA FILIPA DA SILVA CARVALHO	Viduedo	A.E. EMÍDIO GARCIA (10.º ANO)	Escalão 2	50%	50%
ADRIANA FILIPA VAZ SALGADO	Salsas	A.E. EMÍDIO GARCIA (12.º ANO)	Escalão 2	50%	50%
ANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	Serapicos	A.E. ABADE DE BAÇAL (10.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
HELENA ISABEL PIRES RODRIGO	Rebordainhos	A.E. ABADE DE BAÇAL (12.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
JOANA MARTINS BARREIRA	Gimonde	A.E. EMÍDIO GARCIA (12.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
MÁRCIA ADELAIDE VILA VAZ	Grijó de Parada	A.E. EMÍDIO GARCIA (11.º ANO)	Escalão 1	0%	100%
ADRIANA FILIPA VAZ SALGADO	Vale de Nogueira	A.E. ABADE DE BAÇAL (12.º ANO)	Reavaliação	0%	100%
RODRIGO AFONSO ANJO	Milhão	A.E. EMÍDIO GARCIA (12.º ANO)	Ensino Especial Educativo	0%	100%
ANDREIA SOFIA GONÇALVES PIRES	Carrazedo	A.E. EMÍDIO GARCIA (12.º ANO)	Reavaliação	0%	100%
SOFIA ANDREIA GONÇALVES PIRES	Carrazedo	A.E. EMÍDIO GARCIA (11.º ANO)	Reavaliação	0%	100%
DANIELA FILIPA MAGALHÃES RUANO	Coelhoso	A.E. EMÍDIO GARCIA (11.º ANO)	Escalão 2	50%	50%
TÂNIA SOFIA GONÇALVES GOMES	Pinela	A.E. EMÍDIO GARCIA (11.º ANO)	Escalão 2	50%	50%
CATARINA GORGUEIRA RODRIGUES	Carragosa	A.E. EMÍDIO GARCIA (10.º ANO)	Reavaliação	100%	0%
TIAGO FILIPE PIRES GAMA	Freixedelo	A.E. EMÍDIO GARCIA (12.º ANO)	Escalão 2	50%	50%
ADRIANO JOÃO NOGUEIRO ORTEGA	PARADA	A.E. ABADE DE BAÇAL (12.º ANO)	Escalão 1	0%	100%

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/8.º, ponto 2 “Os alunos matriculados no Ensino Secundário, posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família para crianças e jovens, poderão apresentar, até 31 de agosto de cada ano, candidatura à isenção total ou à redução de 50% do custo do passe escolar, respetivamente.”

A competência para deliberar sobre os pedidos de apoios é da Câmara Municipal, conforme o previsto na alínea hh) *Deliberar no domínio da ação*

*social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, do n.º 1, artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.*

Assim propõe-se para autorização a isenção dos pagamentos, identificados no quadro."

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

**PONTO 11 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÃO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

"Em resposta ao requerimento que deu entrada nos serviços do município, em matéria de ação social escolar para o próximo ano letivo 2016/2017, foi efetuada análise documental e atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar em análise.

Face ao exposto, propomos o deferimento relativamente ao pedido de isenção do pagamento da modalidade de refeição, suplemento alimentar e prolongamento de horário (tarde) para uma aluna que frequenta o 2.º ano - EB1 Parada, A.E. Abade de Baçal, conforme consta do respectivo processo.

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/17.º, " Sempre que o agregado familiar das crianças e alunos abrangidos pelos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito e termos do presente regulamento sofra alteração na sua situação socioeconómica, o encarregado de educação poderá solicitar a reavaliação do processo, no Serviço de Educação e Ação Social do Município, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos da alteração socioeconómica que sustentam o

pedido”.

Nos termos do previsto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre o apoio solicitado.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

### **PONTO 12 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA PARA MUDANÇA DA TITULARIDADE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Após solicitação do munícipe, Orlando dos Santos Vaz, morador no Bairro do Pelourinho n.º 116, 5300-811 Rebordãos, no sentido de beneficiar da isenção do pagamento da tarifa de mudança de titularidade do contrato de fornecimento de água, procedeu-se à avaliação técnica e verificou-se que se trata de um beneficiário pensionista, enquadrando-se numa situação de carência socioeconómica.

Verificou-se que, à presente data, este requerente atravessa uma fase de vulnerabilidade social e económica que pode ser atenuada pela tarifa família carenciada, pelo que entendemos ser necessário isentar do pagamento de mudança de titularidade do contrato de fornecimento de água, para poder aceder a tal medida.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Perante o exposto, propõe-se que seja autorizada a isenção do pagamento da tarifa de restabelecimento de fornecimento de água, no valor de 32,60€, de acordo com o previsto no Código Regulamentar do Município de

Bragança, Parte F, Título I, artigo F-1/4.º, ponto 2, alínea b) “Isenção de taxas de restabelecimento de fornecimento de água, bem como processo de mudança de titularidade do contrato, em situação de comprovada carência económica, devidamente fundamentada, mediante análise e avaliação técnica”.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a referida isenção, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

#### **UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**

#### **PONTO 13 - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS – CLUBES E ASSOCIAÇÕES**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os clubes e associações desportivas vêm solicitar a redução de 50% do pagamento de taxas pela utilização e ocupação dos pavilhões municipais.

Podem beneficiar de isenção e redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, conforme o artigo 10.º, capítulo III, alínea c) do regulamento e tabela de taxas e licenças e outras receitas municipais em vigor neste Município.

Clubes a usufruir os equipamentos e de acordo com os requerimentos:

1. Clube académico de Bragança (17h30 semanais);
2. Pioneiros Futsal Clube de Bragança (14h00 semanais);
3. Ginásio Clube de Bragança (1h00 semanal);
4. Escola de Futsal Arnaldo Pereira (5h semanais);
5. Escola de Futebol Crescer (5h00 semanais);
6. Associação Desportiva recreativa e Cultural Estrelas Brigantinas (2h00 semanais);
7. Grupo Desportivo de Bragança (2h00 semanais)

Entidades	Outubro a dezembro 2016	Total ano 2016	Redução de 50%	Janeiro a junho 2017	Total ano 2017	Redução de 50%
-----------	-------------------------	----------------	----------------	----------------------	----------------	----------------

**Ata da Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2016**

Clube Académico de Bragança	15,07€ x 17h30 x 12 semanas	3 128,50	1 564,25	15,07€ x 17h30 x 26 semanas	6 778,40	3 389,20
Pioneiros Futsal Clube de Bragança	15,07€ x 14h x 12 semanas	2 531,76	1 265,88	15,07€ x 14h x 26 semanas	5 485,48	2 742,74
Ginásio Clube de Bragança	15,07€ x 1h x 12 semanas	180,84	90,42	15,07€ x 1h x 26 semanas	391,82	195,91
Escola de Futsal Arnaldo Pereira	15,07€ x 5h x 12 semanas	904,20	452,10	15,07€ x 5h x 26 semanas	1 959,10	979,55
Associação Desportiva recreativa e Cultural Estrelas Brigantinas	15,07€ x 2h x 12 semanas	361,68	180,84	15,07€ x 2h x 26 semanas	783,64	391,82
Grupo Desportivo de Bragança	15,07€ x 2h x 12 semanas	361,68	180,84	15,07€ x 2h x 26 semanas	783,64	391,82
<b>TOTAIS</b>		<b>7 468,66</b>	<b>3 734,33</b>		<b>16 182,08</b>	<b>8 091,04</b>

Informa-se que os clubes acima designados dinamizam o desporto e a prática de atividade física nas camadas jovens e de formação. Esta redução tem sido aplicada em anos anteriores aos clubes e associações supracitados e na época desportiva 2016/17 foi autorizada a referida redução.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação, da Câmara Municipal, a redução de 50% do pagamento de taxas a todos os clubes supracitados, no valor de 7 468,66€ - 50% de redução = 3 734,33€, para o ano de 2016, uma vez este apoio é fundamental para a sustentação dos clubes contribuído assim para a formação dos jovens atletas brigantinos para estilos de vida saudáveis e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste Município.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**PONTO 14 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 2016/2017 - Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os Serviços Sociais do Pessoal da C. M. B. na sequência da cedência do Pavilhão da Bancada às 5.ªs feiras, das 21h às 22h, vem solicitar através de requerimento a isenção do pagamento de taxas de utilização do equipamento supracitado referente à época 2016/17.

Mais se informa que há disponibilidade, sem prejuízo para os clubes e associações desportivas em competição e formação.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, no valor de, 1h/semana x 34 semanas x 15,07€/h = 512,38€, uma vez que a mesma tem sido aplicada em anos anteriores a por toda a colaboração e apoio com os serviços e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**PONTO 15 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS-  
Pioneiros de Bragança Futsal Clube - Ratificação do Ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os Pioneiros de Bragança Futsal Clube, solicita a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para os dias 2, 9, 16 e 22 de Outubro, no âmbito da realização de 6 jogos / treino de preparação para aproxima época desportiva.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Solicitam ainda, a isenção do pagamento de taxas pela utilização das instalações desportivas.



Solicitam ainda a isenção do pagamento de taxas pela utilização das instalações desportivas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas aos Pioneiros de Bragança Futsal Clube, no valor de 15,07€/h x 24 horas = 361,68€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Despacho de 30.09.2016: 1 - “Autorizo a cedência do pavilhão. 2 – “Autorizo a isenção do pagamento das taxas e agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**PONTO 16 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Pedido para utilização das instalações desportivas para realização dos Jogos Oficiais de Hóquei em Patins - Clube Académico de Bragança – Ratificação do Ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“O Clube Académico de Bragança, solicita a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para os próximos dias os 15 de Outubro e 5, e 6 de novembro, no âmbito da realização do estágio interno e do I Estágio de Patinagem, das 10h às 18h, para o efeito anexam o calendário das competições oficiais.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Solicita ainda, a isenção do pagamento de taxas pela utilização das

instalações desportivas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas, no valor de 15,07€/h x 32 horas = 482,24€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Despacho de 30.09.2016: 1 - “Autorizo a cedência do pavilhão. 2 – “Autorizo a isenção do pagamento das taxas e agendar para Reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**PONTO 17 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - GNR UNIDADE DE INTERVENÇÃO – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – Ratificação do Ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“O Comando da Guarda Nacional Republicana de Bragança, vem solicitar a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira à 6.ª feira das 10h00 às 12h00, para realização dos treinos de preparação e manutenção dos militares da entidade.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Solicitam ainda a isenção o pagamento das taxas de utilização do equipamento, no âmbito da colaboração e cooperação em todas as iniciativas promovidas pelo município, nomeadamente no Programa Bragança Saudável, Bragança Solidária (Passeios de BTT noturno e diurno, caminhadas cidadinas

temáticas, dia do desporto).

Mais se informa que na época desportiva 2015/2016 foi autorizada a referida isenção.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana de Bragança no valor de 14,99€/h x 80 horas = 1.199,20€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Despacho de 24.09.2016: 1 - “Autorizo a cedência nos termos da informação. 2 - Agendar para Reunião de Câmara para isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

#### **PONTO 18 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação de Escolas de Futsal Arnaldo Pereira**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação de Escolas de Futsal Arnaldo Pereira, solicita a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para os dias os 16, 17 e 18 junho de 2017, no âmbito da realização do 4.º Torneio Internacional Arnaldo Pereira.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

A associação solicita ainda, a isenção do pagamento das taxas de utilização das instalações desportivas, podendo beneficiar de isenção do pagamento das taxas e outras receitas municipais,

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia

Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100.000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação de Escolas de Futsal Arnaldo Pereira, no valor de 15,07€/h x 45 horas = 678,15€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE**

#### **PONTO 19 - APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO – Ratificação do Ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

Presente um pedido de colaboração formulado pelo Patronato Provincial de Turismo em Zamora para a participação de grupos de Caretos locais no VIII Festival da Máscara, em Zamora, no dia 1 de outubro.

Os autocarros do Município estão disponíveis para o transporte.

De acordo com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a atribuição de apoios, nomeadamente a, "...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município".

Considerando a urgência por a iniciativa se realizar no dia 01/10/2016 e por não ser possível reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal, solicita-se ao Sr. Presidente que, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a

realização do pedido de transporte, para a participação dos Caretos, no VIII Festival da Máscara, em Zamora, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho do Exmo. Sr. Presidente, proferido em 08/09/2016:” Autorizo a realização do pedido de transporte. Agendar para a próxima Reunião de Câmara, para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

## **PONTO 20 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO – MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade.

“No âmbito do plano de ação para a mobilidade urbana sustentável (PAMUS), o principal objetivo do projeto que o Município denominou de “Melhoria da mobilidade multimodal no núcleo urbano – mobilidade ciclável, pedonal e de transportes urbanos”, (para o qual se pretende promover a sua contratação), são:

Articular a rede de ciclovias de Bragança, assegurando a ligação a vários pontos estratégicos, quer do centro histórico, quer dos equipamentos de serviços quer das ciclovias existentes. A reparação/manutenção de passeios onde passa esta rede ciclável será também parte integrante destes projetos;

A melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada no espaço público da cidade e nos acessos a edifícios, através do rebaixamento de passeios e obras de retificação da calçada;

Definir um plano de implementação de abrigos de autocarros nas principais vias rodoviárias de acesso ao núcleo urbano da cidade.

A melhoria da rede de interfaces, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território (envolvendo distintas categorias, como por exemplo, pontos de chegada e correspondência (PCC) ou pequenas e médias

interfaces (ECC)), tendo em especial atenção a qualidade do serviço prestado, as suas acessibilidades aos peões e bicicletas, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território.

O Presente procedimento teve como origem o processo de “revogação da decisão de contratar / não adjudicação” do procedimento (AD/88/2016/DLM) por ajuste direto com convite a 11 entidades, no qual só uma entidade apresentou proposta no valor de 120.000,00€, no entanto, sendo o valor proposto superior ao preço base, não houve lugar à adjudicação. Neste sentido e de modo a dar cumprimento ao processo e à ação do Plano de Mobilidade Urbana do Municípios de Bragança, propomos a alteração do procedimento de ajuste direto para concurso público. O valor base proposto é de 100.000,00€.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público”, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, do programa de concurso e do caderno de encargos.

Designação do júri

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente:

- Paulo Jorge Almendra Xavier, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Vogais:

- João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade;

- Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogais Suplentes:

- Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento,

Infraestruturas e Urbanismo;

- Maria José de Sá, Técnica Superior, da área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo 1.º Vogal Suplente.

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Informa-se ainda que de acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a abertura do procedimento, as peças do procedimento e a constituição do Júri do procedimento concurso é da Exma. Câmara Municipal.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar, a abertura do procedimento, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento concursal.

Solicita-se, ainda, que, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes (audiência prévia).

Mais se solicita que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato do presente procedimento concursal.

Solicita-se ainda que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a

adjudicação definitiva do presente procedimento concursal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a abertura do procedimento, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento concursal.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes (audiência prévia).

Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Exmo. Presidente a aprovação da minuta do respetivo contrato, bem como, a adjudicação definitiva do presente procedimento concursal.

#### **DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA**

#### **PONTO 21 - PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO DE 2017**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

“1 – Enquadramento.

Tendo em vista efetuar uma revisão objetiva aos tarifários atualmente em vigor, aplicados aos serviços prestados nas áreas do abastecimento de água, drenagem e tratamento das águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, foram avaliados, de forma exaustiva, por um lado, os encargos anuais com as respetivas redes, equipamentos, prestações de serviços, recursos humanos afetos, instalações e investimentos previstos e por outro, os proveitos decorrentes do exercício da atividade.

2 – Serviço de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos.

2.1) Setor de água de consumo:

Conforme decorre dos elementos apresentados, tais encargos, representam, para o setor do abastecimento de água de consumo, uma despesa anual de € 1 362 805 (ano de 2015), traduzindo-se o custo unitário do serviço prestado em € 0,728/m<sup>3</sup> de água faturada (1.871.017 m<sup>3</sup> faturados).



2.2) Setor de saneamento:

No que diz respeito ao setor do saneamento das águas residuais domésticas, os encargos traduzem-se numa despesa anual de € 1 753 838 (ano de 2015), o que representa um custo unitário do serviço prestado de 1,05€/m<sup>3</sup> de água tratada (1.677.732 m<sup>3</sup> faturados).

Considerando o conjunto dos serviços prestados de água e saneamento, existe atualmente uma deficiente cobertura tarifária, sendo que, em média, anualmente, não são recuperados diretamente pela aplicação dos tarifários em vigor, e como tal assumidos diretamente pela Câmara Municipal de Bragança, cerca de € 23.165.

2.3) Setor dos resíduos sólidos urbanos:

No que diz respeito ao setor dos resíduos sólidos urbanos, os encargos traduzem-se numa despesa anual de € 1 983 066 e uma receita de € 1 454 436 (ano de 2015) que, sendo indexada ao consumo de água e considerando a tendência de redução no consumo de água, tem vindo a provocar um aumento do deficit da cobertura tarifária.

Assim, com base com valores supracitados, existe atualmente uma deficiente cobertura tarifária dos serviços prestados, nomeadamente de recolha, transporte e deposição de RSU's, lavagem de arruamentos, limpeza urbana (manual e mecânica), recolha e transporte de resíduos valorizáveis, lavagem e desinfeção de contentores e papelarias, sendo que a sustentabilidade atual do sistema tarifário de resíduos sólidos urbanos está nos 73,34%, o que corresponde a um valor de € 528 630 que é assumido pela Câmara Municipal de Bragança.

A recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR), define como princípio, para o cálculo das tarifas (tal como transcrição do parágrafo seguinte):

*“...Os tarifários a aprovar deverão permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes da sua provisão, operando num cenário de eficiência e sem prejuízo da garantia de acessibilidade económica aos serviços por parte da população, adotando a gradualidade que for considerada aceitável...”*

No que respeita a atualização de preços para 2016, a ERSAR recomenda a aplicação do Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) em 1,4% (valor previsional para 2017).

Assim, aplicando a atualização de preços recomendada pela ERSAR (+1,4%), prevê-se uma mais-valia na receita com a faturação da água, saneamento e RSU em cerca de 65.000€ para o ano de 2017.

Caso seja a decisão da Câmara Municipal, a atualização dos preços conforme recomendação da ERSAR, deverá ser fundamentada a proposta de atualização dos tarifários para o próximo exercício através de um orçamento elaborado por serviço (separadamente para o abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos), sendo que a proposta deverá ser sujeita a parecer prévio da ERSAR.

Atendendo ao progressivo agravamento da conjuntura económica, muito difícil para a generalidade da população, e particularmente refletida nas famílias com menores recursos, consideramos ser de manter o conceito de família carenciada, nos tarifários em vigor, o qual manteria, durante o ano de 2017, uma redução de 70% sobre o valor mensal da fatura (consumo de água, saneamento e os RSU). Esta redução, requerida pelo interessado, será analisada mediante a apresentação de comprovativos dos rendimentos sociais, contemplando as famílias que apenas usufruam, em termos de rendimentos mensais (por pessoa), o equivalente à pensão social.

Finalmente, o tarifário referente às famílias numerosas poderá continuar a ser aplicado, tal como atualmente, sempre que o número de determinado agregado familiar seja igual ou superior a seis pessoas o que garante, desde logo, o alargamento do 2.º escalão de consumo, limitando-o, no entanto, a um consumo máximo de 3 m<sup>3</sup> mensais por pessoa (Consumo de Referência).”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 3 votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier e Gilberto Baptista, e 3 votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo, aprovar a referida proposta.

Verificando-se empate, o Sr. Presidente, usou voto de qualidade, nos

termos do n.º 2, do artigo 54.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Víctor Pereira e André Novo**

“Considerando o momento económico e financeiro de dificuldade por que as famílias passam;

Considerando que os munícipes já são seriamente sobrecarregados com impostos aos mais variados níveis que oneram substancialmente o seu orçamento;

Considerando que já pagamos das taxas mais altas a nível nacional;

Considerando que o PS Bragança sempre foi contra entrega do sistema do Alto Sabor às Águas de Portugal;

Considerando que os serviços concessionados de recolha e tratamento de resíduos deveriam ser repensados por este Executivo;

Considerando que a água é um bem social de primeira necessidade, que requer tratamento adequado na política de taxas a aplicar;

Considerando que a ERSAR apenas recomenda e não vincula;

Somos contra qualquer tipo de aumento das referidas taxas.”

**Declaração de voto do Sr. Presidente**

“A ERSAR recomenda a aplicação de 1,4%, inferior à taxa de inflação prevista pelo Governo para 2017, de 1,5% e que tem como objetivo o equilíbrio tarifário, obviamente não conseguido neste Município, por cobrar valores consideravelmente mais baixos que a esmagadora dos Municípios a nível nacional, que representa um défice de cerca de 60.000€ anuais integralmente suportados pelo Município de Bragança para garantir a qualidade dos serviços, no abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos.

No entanto, tendo em conta o aumento da carga fiscal proposta pelo atual governo para o ano de 2017, manteremos os tarifários para as famílias carenciadas (redução de 70% sobre o valor mensal da fatura, e também, para as famílias numerosas).”

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## **PONTO 22 - NORÇAÇA, NORPESCA E NORCASTANHA 2016 – 15.ª FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“Empenhada pelos mesmos valores e princípios, e legitimada pelo sucesso e afirmação alcançados nas edições anteriores, a Câmara Municipal propõe-se promover a realização da 15.ª Edição da Norçaça, Norpesca e Norcastanha.

Este certame é reconhecido com o segundo melhor do País no setor da caça e o único que apresenta a pesca nas vertentes da sensibilização e do ensino da arte de pescar.

O principal objetivo deste evento consiste na promoção e valorização dos recursos locais como a caça, a pesca e a castanha, e também a gastronomia.

A Feira realiza-se no período de 27 a 30 de outubro de 2016, no Pavilhão de Exposições do NERBA.

O Programa da edição de 2016 contempla, um conjunto de atividades que constituem uma marca do certame, como sejam a exposição de fauna, o concurso de pintura e fotografia, a prova de St.º Huberto, a avaliação de cães de caça, as demonstrações técnicas e concursos de pesca, demonstração de cetraria, largada de perdizes e faisões, e também um conjunto de outras atividades ligadas ao setor da castanha, nomeadamente os concursos da Castanha da Terra Fria e de doces de castanha, além do concurso das quadras de S. Martinho, envolvendo os alunos das escolas do concelho. Do programa consta obrigatoriamente espaço de formação e debate de assuntos que preocupam os vários agentes intervenientes, através do Seminário Norçaça/Norpesca e “ IX Fórum Internacional de Países Produtores de Castanha, no qual estarão presentes investigadores e especialistas internacionais de renome, que abordarão as temáticas da fileira da castanha.

Nesta edição, continuar-se-á a dar destaque à gastronomia, através da realização de show cookings com estudantes internacionais do Instituto

Politécnico de Bragança e também da Semana Gastronómica a decorrer nos restaurantes aderentes. Será ainda instalado no espaço interior o maior aquário móvel da Europa, no qual se executarão demonstrações de pesca.

A edição de 2016 da Norçaça, Norpesca e Norcastanha será objeto de uma divulgação e promoção em Castela e Leão (Espanha), atraindo novos visitantes ao evento e a Bragança.

Com um orçamento previsional no valor global de 75.000,00€, é de registar o esforço da Organização na contenção de despesas e reforço da divulgação do evento, procurando manter a qualidade do certame e aumentar o número de visitantes portugueses e espanhóis.

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE BRAGANÇA (NERBA)**

Entre o Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506215547, enquanto entidade promotora da NORÇAÇA / NORPESCA / NORCASTANHA 2016, representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e o NERBA - Associação Empresarial da Região de Bragança, Pessoa Coletiva n.º 501 545 299, com sede em Bragança, representada por António Eduardo Fernandes Malhão, na qualidade de Presidente da Direção, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à realização da Norçaça, Norpesca e Norcastanha – 15.ª Feira Internacional do Norte, nos termos previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se rege pela cláusulas seguintes:

##### **CLÁUSULA I**

##### **(Objetivos)**

Conjugação de esforços no sentido de concretizar a 2.ª maior Feira Nacional do sector cinegético – Norçaça e também a Norpesca e ainda a Norcastanha, como forma de valorizar o património cinegético, piscícola, natural, gastronómico e turístico da região, bem como os produtos agrícolas e as tecnologias associadas, demonstrando que Bragança se identifica histórica e singularmente com o sector da caça e da pesca e a produção de castanha.

## CLÁUSULA II

### (Organização)

A Feira decorrerá no Pavilhão de Exposições do NERBA com a coordenação desta entidade a nível da exposição e apoio técnico-administrativo inerente. A Norçaça, Norpesca e Norcastanha - 15.ª Feira Internacional do Norte é promovida pelo Município de Bragança que preside à Organização tendo como parceiros: NERBA - Associação Empresarial da Região de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Bripesca, Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética, Confraria Ibérica da Castanha, Clube de Caça e Pesca de Bragança e Júlio de Carvalho.

## CLÁUSULA III

### (Programa Provisório)

O Programa previsto contempla um conjunto diversificado de atividades a decorrerem de 27 a 30 de outubro de 2016.

Dia 27 de outubro - Abertura da feira e visita aos expositores e exposições de fauna, pintura e fotografia, demonstrações de pesca e cetraria, Seminário Norçaça & Norpesca.

Dia 28 de outubro – IX Fórum Internacional de Países Produtores de Castanha, visita das escolas ao certame.

Dia 29 de outubro – Convívio de pesca ao lúcio, prova de Stº. Huberto, demonstrações de pesca e cetraria, exposição e avaliação de cães de caça, showcookings de cozinha internacional.

Dia 30 de outubro – Concurso de castanha, concurso de doces de castanha, demonstração de apanha mecânica de castanha, montaria ao javali, batismos e leilão de javalis, largada de perdizes e faisões, showcookings de cozinha internacional, demonstrações de pesca e cetraria.

Atividades permanentes: Animação musical, castanha assada, exposições, venda de castanha, tasquinhas e restaurante.

## CLÁUSULA IV

### (Estimativa de encargos)

Prevê-se um encargo de 75.000,00€.

#### CLÁUSULA V

(Estimativa de Receitas)

Prevê-se obter como receitas de patrocínios privados e do aluguer de espaços de exposição, entradas e de inscrições de provas/concursos o montante de 16.750,00€.

#### CLÁUSULA VI

(Obrigações da Câmara Municipal de Bragança)

1- O Município de Bragança procederá à aquisição dos serviços de locação de stands e do maior aquário móvel da Europa, dos serviços de segurança e limpeza, estimados em 21.000,00€.

2 - É também competência do Município de Bragança proceder à promoção/divulgação da feira, estimado em 23.000,00€, bem como a contratação da animação musical, som, cetraria e audiovisual estimado em 6.800,00€ e ainda proceder ao pagamento dos prémios dos diferentes concursos no valor de 3.100,00€.

3 – O Município de Bragança disponibilizará todo o apoio logístico e colaboração ao NERBA.

4 – O Município de Bragança, compromete-se caso as receitas previstas não se realizem na totalidade e/ou não sejam suficientes para cobrir as despesas tidas na exposição, a atribuir uma verba a transferir para o NERBA que faça face a esse diferencial.

#### CLÁUSULA VII

(Obrigações do NERBA)

1- Disponibilizar o Pavilhão de Exposições e prestar apoio técnico/administrativo na preparação e concretização da feira.

2- Proceder à constituição da conta bancária específica para a Feira.

3- Pagar todas as despesas tidas com a exposição, com exceção das referidas no ponto 1 e 2 da Cláusula VI e apresentar o respetivo relatório de contas.

4- Receber os patrocínios privados e receitas da exposição (Feira).

5- Caso se verifique que as receitas superam o montante estimado na Cláusula V, compromete-se canalizar as mesmas para a realização da Norçaça, Norpesca e Norcastanha do próximo ano ou dar o destino a acordar entre os signatários.

#### CLÁUSULA VIII

(Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente protocolo é válido por um ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO**

#### **PONTO 23 - PAVIMENTAÇÃO DOS C.M. POMBARES - PEREIROS E MACEDO DO MATO - FRIEIRA. Minuta do contrato - Ratificação do ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

“Depois de aprovado o relatório final e proposta de adjudicação pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 26.09.2016, da empreitada supra referida, torna-se necessário proceder à aprovação da minuta do contrato, competência da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, para posteriormente celebrar contrato de empreitada e assim poder dar início aos trabalhos.

De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a competência é da Câmara Municipal.

Considerando a urgência no desenvolvimento do processo e por se tratar de uma empreitada em que se torna necessário proceder às pavimentações a betuminoso e as condições climáticas poderem vir a agravar-se;

Considerando que o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, estabelece “*em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*”, propõe-se que o Sr. Presidente proceda à aprovação dos referidos trabalhos de pavimentações betuminosas.

Despacho de 03.10.2016: “Aprovo nos termos da informação. Agendar para próxima reunião de câmara, para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

**PONTO 24 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA EM 541 PARADA - COELHOSO. Minuta do contrato**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se para aprovação, a minuta do contrato anexa ao respetivo processo.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do respetivo contrato.

**PONTO 25 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - GRUPO I/2016 - Minuta do Contrato**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se para aprovação, a minuta do contrato anexa ao respetivo processo.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do respetivo contrato.

**PONTO 26 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - GRUPO III - VALE CHURIDO - Minuta do Contrato**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se para aprovação, a minuta do contrato anexa ao respetivo processo.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do respetivo contrato.

**PONTO 27 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de outubro de 2013:

**PONTO 28 - ARRANJOS EXTERIORES DO CONVENTO DE S. FRANCISCO - ORDEM TERCEIRA FRANCISCANA - Minuta do Contrato**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada a minuta do contrato por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 26.08.2016: “Conhecimento à Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 29 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

### **PONTO 30 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA**

Auto de Medição n.º 6 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 195 754,33€ + IVA, adjudicada à empresa, Construtora da Huíla – Irmãos Neves Lda., pelo valor de 3 238 657,19 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 968 592,99 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/10/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 31 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - GRUPO I**

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 46 372,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 172 587,64 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 55 468,10 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/09/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 32 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO EM REBORDÃOS**

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 100,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, S.A., pelo valor de 53 890,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 29 100,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/09/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 33 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DONAI A VILA NOVA**

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no

valor de 42 712,50€ + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 208 596,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 42 712,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/09/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 34 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA COXA**

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 88 018,22€ + IVA, adjudicada à empresa, Vierominho II, Lda., pelo valor de 980 748,94 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 211 970,43 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/09/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 35 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS - MELHORAMENTO DAS CONDIÇÕES ACÚSTICAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS**

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 66 883,80€ + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste, Lda., pelo valor de 68 700,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 66 883,80 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/09/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 36 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vice-Presidente, proferiu, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

**PONTO 37 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA. PARTE A - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CULTURA SEFARDITA DO NORDESTE TRANSMONTANO**

Auto de Medição n.º 18 - A referente à empreitada acima mencionada, no valor de 49 347,11€ + IVA, adjudicada à empresa, Habitâmega, S.A., pelo valor de 447 952,84 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 447 952,84 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/10/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 38 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A CASTRO DE AVELÃS, CEE E ESTACIONAMENTO DE PESADOS**

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 42 709,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 88 869,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 42 709,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/10/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 39 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação Académica do IPB – Ratificação do Ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela

Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO I.P.B., pessoa coletiva número 507 132 564, entidade organizador da Semana da Receção ao Caloiro 2015, apresentou requerimento a solicitar a licença de funcionamento de recinto diversão provisória para a realização de espetáculos musicais, no Pavilhão do NERBA, em Bragança, local onde habitualmente se realizam atividades semelhantes, nos dias 18 a 22 de outubro de 2016, das 23:00horas às 07:00horas do dia seguinte, integrado da “Semana de Receção ao Caloiro 2016”.

Estando reunidas as condições para a realização do evento, conforme estipulado no ponto 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, propõe-se o deferimento ao pedido de licença de instalação e de funcionamento de recinto diversão provisória, para o referido efeito, sendo da responsabilidade da entidade organizadora assegurar as condições de segurança para os espectadores.

De igual forma deverá ser dado conhecimento á PSP/Bragança, mediante envio de alvará de licença a emitir.

Mais solicitam a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 156,90€, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pala Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando as datas das iniciativas, perante a urgência e por não ser possível a Câmara reunir extraordinariamente, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a isenção do pagamento das taxas à Associação Académica do IPB, no valor de 156,90€ ,

referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Despacho do Sr. Vice-Presidente de 11.10.2016: “Autorizo nos termos da informação. Proponho o agendamento para reunião de câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Vice-Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**PONTO 40 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ASCUDT - Associação Sociocultural dos Deficientes de Trás-Os-Montes**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A ASCUDT – Associação Sociocultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, NIPC 503 190 284, solicita a isenção do pagamento de taxas referentes à apreciação do aditamento ao processo registado com o n.º 154/02, referente à ampliação do edifício de Centro de Atividades Ocupacionais, ao evento em causa ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar é de 43,58€, conforme ponto 11.2, n.º 10, do artigo 68.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Assim, é da competência da Câmara deliberar sobre a atribuição das

isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a isenção do pagamento de taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO**

### **PONTO 41 - LUIS ALBERTO DA SILVA FELIX**

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para a construção de um edifício destinado a armazém agrícola, a levar a efeito no “Lugar de Sapão” na freguesia de Serapicos, concelho de Bragança, com o processo n.º 111/16, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um edifício destinado a armazém agrícola que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Serapicos, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O terreno, com a área total de 16 650 metros quadrados, está inscrito na matriz rústica n.º 1607 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1591/20120725.

O projeto prevê a construção de um edifício amplo, composto por um só piso, com a área de implantação de 280 metros quadrados, destinado a apoio à atividade agrícola.

Cumpram o regime de edificabilidade para estes espaços, estipulado no Quadro 3 do artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, bem como os condicionalismos dispostos no artigo 16.º do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Propõe-se, assim, a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se ao requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.

Mais deverá ser informado que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja



previamente assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem de efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

#### **PONTO 42 - RAMIRO AUGUSTO RODRIGUES**

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um armazém de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito no “Lugar de Perneiros” na localidade de Vila Meã da União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/14, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para legalização de um armazém de apoio à atividade agrícola, localizado, num prédio rústico com 12.000m<sup>2</sup> de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, em solo rural da povoação de Vila Meã, classificado como área protegida do Parque Natural de Montesinho.

A obra foi realizada sem a respetiva licença, foi participada pelos nossos serviços de fiscalização e levantado o respetivo auto de embargo.

Assim, o projeto compreende a regularização do edifício, com 150m<sup>2</sup> de área de implantação, de apoio à atividade agrícola.

Cumpra o disposto aplicável no regulamento do Plano Diretor Municipal, e os condicionalismos dispostos no art.º 16.º do PMDFCI de Bragança.

Tem parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Em face do exposto propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

#### **PONTO 43 - TIAGO JORGE PIRES DINIS**

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a atividade pecuária, a levar a efeito no Lugar de Veidamil na freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 121/16, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um edifício destinado à atividade pecuária que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Espinhosela, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo I” e em área integrada no Parque Natural de Montesinho.

O terreno, com a área total de 20100 metros quadrados, está inscrito na matriz rústica n.º 10272 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2351/20160809.

O edifício, com a área de implantação de 300 metros quadrados, é composto por um único piso, sendo destinado à recolha e pernoita de animais da espécie bovina, enquadrada na Classe 2, em regime extensivo.

Possui parecer favorável do ICNF, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, de 16 de setembro de 2016, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos.

Atendendo ao tipo de utilização pretendida para o edifício, foi solicitado parecer sobre o projeto à Médica Veterinária que se pronunciou favoravelmente, mas com algumas condições.

Os dois pareceres deverão ser dados a conhecer ao requerente para dar cumprimento aquando da execução da obra.

Cumprido o regime de edificabilidade para estes espaços, estipulado no Quadro 3 do artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, bem como os condicionalismos dispostos no artigo 16.º do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Propõe-se, assim, a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se ao requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as

infraestruturas necessárias.

Mais deverá ser informado que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem de efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

#### **PONTO 44 - VANIA DE FÁTIMA FERNANDES AFONSO**

Apresentou requerimento a solicitar a alteração do alvará de loteamento urbano n.º 7/1998, sito na Rica Fé em Bragança, concelho de Bragança, com o processo n.º 7/1998, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A requerente solicita uma alteração ao alvará de loteamento urbano nº7/1998, sito na Rica Fé, em Bragança.

Analisadas as alterações pretendidas verificou-se serem viáveis, pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Tendo esta formalidade sido cumprida, através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará e tendo o prazo estipulado terminado, nenhum proprietário se pronunciou.

Assim, pretende a requerente que seja aditado à especificação:

1.“VINTE PONTO VINTE E DOIS – “Os edifícios a construir nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, atividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação”.

a seguinte redação:

“Os edifícios a construir nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, atividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação. O lote quarenta e oito poderá destinar-se a habitação unifamiliar e serviços, designadamente Estrutura Residencial Para Idosos ”.

Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações.

Propõe-se a aprovação da pretensão da requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

#### **PONTO 45 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 22/09/2016 a 12/10/2016, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

**RUI TERRAS ALEXANDRE E ARMINDA CHOUPINA DA ROCHA**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito, na Estrada do Turismo, na freguesia de Samil em Bragança, com o processo n.º 107/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**AMADOR ALFREDO ALENDouro**, apresentou requerimento, a

solicitar que lhe seja aprovado o projeto de alterações de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Eng.º Adolfo Ramires, 52 em Bragança, com o processo n.º 70/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**CLAUDIO MIGUEL SIMÕES AFONSO**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito, na Quinta das Carvas, em Bragança, com o processo n.º 65/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ASCUDT – ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRÁS-OS-MONTES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de ampliação de um edifício para instalação de um centro de atividades ocupacionais, sito na Avenida Dinastia de Bragança n.º 19, em Bragança, com o processo n.º 154/02, que mereceu parecer favorável da DPIU. Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**PAULO GUALDINO GONÇALVES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para demolição e reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito, na freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 116/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**JOSÉ FERNANDO SAPATINHA FIGUEIREDO**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto referente à reabilitação e alterações de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua dos Batoques, n.º 48 A, em Bragança, com o processo n.º 69/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ASSEMBLEIA DE COMPARTES DE BALDIOS DE CARRAZEDO**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução de um edifício destinado a Turismo Rural, na modalidade de “Casa de Campo”, sito na Rua Principal n.º 7, na localidade de Carrazedo, da

União das Freguesias de Alimonde e Carrazedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 93/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**JOÃO BATISTA PEIXOTO**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para demolição e construção de um alpendre, a levar a efeito, na Rua do Pelourinho na freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 113/14, que mereceu parecer favorável da DPIU. Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**PAULO FILIPE RODRIGUES TEIXEIRA**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado a Empreendimento Turístico, sito no Bairro da Calçada, na localidade do Zeive, concelho de Bragança, com o processo n.º 92/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ANTÓNIO LUIS VILA**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua da Eira, na freguesia de São Pedro de Sarracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 104/16, que mereceu parecer favorável da DPIU. Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ELIAS DE JESUS FERREIRA PINTO**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Estrada do Turismo n.º 3376 em Bragança, com o processo n.º 97/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**CONSTRUÇÕES SUCESSO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar das Campinas, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 90/09, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**MANUEL JOAQUIM GONÇALVES AFONSO**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Pomar, na localidade de Lagomar, concelho de Bragança, com o processo n.º 82/11, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**LUIS MIGUEL AFONSO MOURA**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a armazém agrícola, a levar a efeito da freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 28/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**NUNO GONÇALVES RODRIGUES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito junto à Estrada Municipal M-1035 na localidade de Vale de Lamas, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 106/16, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2016, foi a mesma aprovada, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, e uma abstenção da Sra. Vereadora, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, por se ter ausentado da Reunião, em representação do Município, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo.**

Ata da Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2016

**Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---